

OPINIÃO

Por que a Contabilidade é decisiva na recuperação judicial

CLÁUDIA SILVEIRA QUADROS

É recorrente o questionamento acerca do juízo competente na recuperação judicial de grupos econômicos, sob o argumento de credores de que o foro ideal seria a comarca que abriga a maior densidade do passivo (maioria dos credores) ou a maior concentração de ativos imobilizados (patrimônio), visando à mitigação de custos processuais.

Todavia, sob a ótica do Direito Falimentar e da Ciência Contábil, esses critérios pecam por ignorar a dinâmica operacional das empresas. O indicador fático determinante para a fixação da competência reside na identificação do polo centralizador dos fluxos financeiros e das transações comerciais.

O critério legal estatuído no art. 3º da Lei nº 11.101/2005 adota o conceito de "principal estabelecimento", o qual, alinhado à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

reflete o postulado contábil da primazia da substância sobre a forma. Significa dizer que a competência não é ditada pela sede meramente formalizada em contrato social, mas sim pelo centro vital onde se concentram as decisões estratégicas, a governança corporativa e a gestão tesoureira do grupo econômico.

A análise isolada da geografia do passivo (localização dos credores) é tecnicamente inviável devido à alta volatilidade e dispersão das contas a pagar de grandes corporações, o que submeteria a competência jurisdicional a uma instabilidade crônica. De igual modo, a dispersão geográfica do ativo imobilizado (frotas, plantas industriais, imóveis) atende a estratégias puramente logísticas e operacionais. Para fins de competência, o fator crítico não é a custódia física dos ativos, mas a localização do comando administrativo de onde emanam as diretrizes de controle,

depreciação e desmobilização desses bens.

Consequentemente, o volume transacional e a liquidez dos fluxos de caixa emergem como os vetores fáticos da regra legal. O juízo competente deve coincidir com o local onde se processa a inteligência financeira do grupo: a mesa de negociação com grandes fornecedores, a gestão centralizada de tesouraria e a governança das controladas. É neste cenário que a perícia contábil (constatação prévia) assume papel fundamental. O encargo pericial não visa avaliar a conveniência dos credores, mas sim auditar a realidade fática da organização para salvaguardar o princípio do juízo universal através de evidências estritamente técnicas.

Para mapear com precisão esse "coração financeiro", a assistência técnica contábil deve rastrear, em primeiro lugar, as estruturas de conta corrente centralizadora (cash pooling).

Mediante o exame analítico de extratos bancários de todas as pessoas jurídicas do grupo, o contador isola o fluxo de caixa real das meras receitas nominais das filiais, demonstrando matematicamente para qual comarca convergem os saldos diários e de onde partem as ordens de pagamento globais e a liquidação do passivo.

Ademais, será necessário cruzar os dados do Sped Fiscal (EFD-ICMS/IPI e EFD-Contribuições) com a trilha de auditoria do sistema de gestão integrada (ERP). Essa diligência permite quantificar e qualificar a volumetria de notas fiscais e a relevância dos contratos de suprimentos, além de rastrear, por meio dos logs de acesso e endereços de IP, a origem física dos lançamentos contábeis, conciliações bancárias, autorizações de pagamentos e processamento da folha de salários.

Por fim, o contador realiza a reconstrução segmentada



da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), segregando as atividades operacionais, de investimento e de financiamento por unidade de negócio. Esse diagnóstico técnico cruzado resulta em um laudo pericial robusto, que evidencia a soberania deliberativa, contábil e financeira da devedora, oferecendo ao magistrado parâmetros quantitativos e incontestáveis para a precisa fixação do principal estabelecimento.

COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DO CRCRS



Juntos para incluir,
transformar e fortalecer.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | AGENDE-SE!



EVENTOS CRCRS



09/07 - 16h às 17h - [Webinar] As contribuições do autônomo e do empresário rural: consequências previdenciárias

16/07 - 16h às 17h - [Webinar] Gestão estratégica em organizações contábeis: desafios, posicionamento e crescimento sustentável

23/07 - 16h às 17h - [Webinar] Inclusão com propósito: valorizando o talento das mulheres negras

30/07 - 16h às 17h - [Evento híbrido] IFRS 18 (CPC51): a sua controladoria está preparada?

Reserve a data

22/07 - Seminário Regional de Contabilidade Eleitoral

DIA D DA CAMPANHA DO AGASALHO ACONTECE EM 10 DE JULHO

A Campanha do Agasalho promovida pelo CRCRS, em parceria com o SESCOBRS, o SESCOB Serra Gaúcha e a Fecontábil RS, entra na reta final. No dia **10 de julho, das 9h às 15h, o Espaço Conexão CRCRS** recebe doações de itens de inverno. Participe e fortaleça essa mobilização!

Conversa com a Presidente

No dia **15 de julho**, o CRCRS prepara mais um momento de diálogo e escuta das demandas dos profissionais da contabilidade. Confira a agenda:

12h30 - Não-Me-Toque, no Restaurante La Boma

15h - Tapera, Padaria e Restaurante Dona Elza - espaço garden

Conecta Contábil RS

Novas edições previstas para os próximos meses, reunindo profissionais e estudantes para debates sobre inovação e outros temas relacionados às transformações da profissão contábil. Próximos encontros:

16/07 - Soledade

06/08 - Santa Rosa

Jornada Reforma Tributária

O roteiro da Jornada Reforma Tributária continua pelo interior do Estado, promovendo o debate para profissionais e organizações. Confira as próximas edições:

20/07 - Cruz Alta

21/07 - Ibirubá

PORTO ALEGRE RECEBE CAPACITAÇÃO INÉDITA SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA

O CFC, em parceria com a Receita Federal e a FENACON, promove o curso Reforma Tributária do Consumo, dividido em 18 módulos de conteúdo. O módulo 8 será realizado em Porto Alegre, no Teatro do Prédio 40 da PUCRS, no dia 14 de julho, abordando os impactos das mudanças tributárias para empresas optantes pelo Simples Nacional e para os Microempreendedores Individuais (MEI).

As inscrições para a modalidade presencial estão esgotadas, mas ainda é possível participar on-line. A iniciativa integra uma programação nacional de qualificação da classe contábil, com participação gratuita e emissão de certificado.

Saiba mais e inscreva-se: crcrs.org.br

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

QUALIFICAÇÃO AVANÇADA

14-07 TERÇA-FEIRA **às 9h** **MÓDULO 8**

Simples Nacional, MEI

youtube.com/cfcbsb

Logos: CFC, CRCRS, Sistema CRCRS, FENACON, Receita Federal